

2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO /  
OPORT. Nº 016215-05-2021 / 003108-06-2024

I – **UNIVEN HEALTHCARE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.420.486/0001-91, inscrição estadual sob o nº. 258890860, com sede na Rua do Albatroz, nº 305, sala 01, no Bairro: Cidade Universitária Pedra Branca, na Cidade de Palhoça- SC, e-mail comercial.equipamentos@univen.com.br doravante denominadas simplesmente “**CEDENTE**”.

II – **HOSPITAL DO TRICENTENARIO**, inscrita no CNPJ **10.583.920/0005-67**, com sede na ROD PE 15, S/Nº, Bairro TABAJARA, Cidade OLINDA, Estado PERNAMBUCO, CEP 53.350-015, doravante denominada simplesmente de “**CESSIONÁRIA**”.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Uso de Equipamento assinado entre as partes em 19/06/2024, que passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**DAS ALTERAÇÕES**

**UNIVEN LTDA (01)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.146.804/0002-00**, inscrição estadual sob o nº. 262253291, com sede na Rua Vitor Rocha da Silva, nº 24, no Bairro: Jardim Eldorado, na Cidade de Palhoça- SC, e-mail comercial.equipamentos@univen.com.br e **UNIVEN LTDA (02)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.146.804/0001-20**, com sede na R Paraná, nº 107, Sala 42, Bairro Chácara do Solar I (Fazendinha), Cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no Cadastro Estadual de São Paulo sob o nº. 623.282.504.111, e-mail comercial.equipamentos@univen.com.br doravante denominadas simplesmente “**CEDENTES**”.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo vigorará pelo prazo de mais **36** (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento poderá ser prorrogado por decisão das partes, por meio de aditivo contratual.

**DO VALOR MENSAL DEVIDO PELO USO DO EQUIPAMENTO**

**Cláusula Terceira:** O valor do presente aditivo de cessão de uso do EQUIPAMENTO é de **R\$ 138.960,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais)** a serem pagos da seguinte forma:

- a) Em **36 (trinta e seis)** parcelas mensais, no valor de **R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)** cada uma, sendo a primeira vencível em **13/08/2024** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Estas parcelas serão cobradas por meio de emissão de boletos bancários emitidos pela CEDENTE, servindo o recibo de pagamento como comprovante de quitação do respectivo boleto.

2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO /  
OPORT. Nº 016215-05-2021 / 003108-06-2024

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** Pelo presente, a CEDENTE, nos termos deste aditivo e com base na legislação civil e demais regras legais, inclui os acessórios descrito no anexo A do contrato OPORT. Nº 016215-05-2021.

Cassete + IP 35x43cm para Raios-X

2

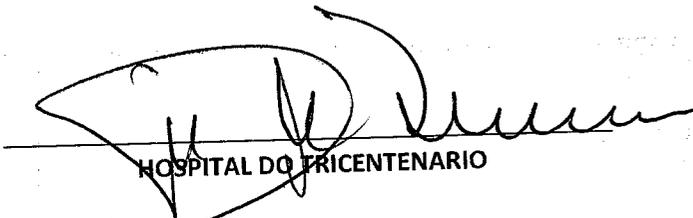
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas estabelecidas no contrato original firmado entre as partes em 06/07/2021 que não tenham sido expressamente modificadas por meio do presente aditivo.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

**CEDENTE(S):**

UNIVEN LTDA

**CESSIONÁRIA:**

  
HOSPITAL DO TRICENTENARIO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome: KELLY C.B.DOS SANTOS MARQUES  
CPF: 010.187.789-77